

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
ESTADO DO CEARA**

LEI No. 453/98

de 20 de março de 1998.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Adicional ao vigente Orçamento do Município de Ipueiras-CE., no valor de R\$ 55.500,00 e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Ipueiras-CE.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-Ceará, Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao vigente Orçamento do Município de Ipueiras-Ceará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), para suprir necessidade orçamentária, como abaixo indica :

**04 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE
E SERVIÇOS URBANOS
04.16885342.020 - FUNC. DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL
4.1.2.0- EQUIP. E MAT. PERMANENTER\$ 55.500,00**

Art. 2º. – Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Art. 1º . desta Lei, serão obtidos na forma da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial e/ ou total de dotação orçamentária abaixo discriminada :

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.03070212.005-FUNCIONAMENTO DO SETOR ADM. DA SECRETARIA
3.1.9.1- SENTENÇAS JUDICIÁRIASR\$ 55.500,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
ESTADO DO CEARÁ**

Art. 3° . - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CEARÁ,
em 20 de março de 1998.**



**FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL**